

# JORNAL OFICIAL

# Município de Teixeira - Estado da Paraíb

**Atos do Poder Executivo** 

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°017/2024

Teixeira-PB

30 de Janeiro de 2024

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS - Nº 001, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE **SOBRE** A REPROGRAMAÇÃO DOS **FINANCEIRO** DO **SALDOS** FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS -**FUNDO ESTADUAL** ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL **ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES AO ANO DE 2022** PARA USO EM 2024, **GESTÃO** DO SUAS. NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 396/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle da Política Pública de Assistência Social através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 30 de janeiro, Ata 01/2024;

CONSIDERANDO que os fundos de natureza especial, como o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira que possibilita realizar a execução mais célere de repasse de recursos entre os entes federados e, ainda, possibilita melhorar a transparência da execução dos recursos.

Além disso, possibilita a criação de regulamentos próprios para controle, prestação de contas e tomada de contas especial. Com a criação do fundo de natureza especial torna-se possível a existência da reprogramação de saldos, pois o art. 73, da Lei nº 4.320/64, disciplina que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo. Assim, quebra-se a lógica geral da execução pela execução somente para não ter que devolver o recurso no final do exercício. O que potencializa a

lógica de planejamento e gasto efetivo da política pública, nos objetivos específicos de cada serviço e programas socioassistenciais.

CONSIDERANDO que a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020 - que trata das transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na **modalidade fundo a fundo** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de: a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão; b) emenda parlamentar; c) programação orçamentária própria; e d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a *Portaria 886*, de 18 de maio de 2023 estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de *despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS*, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**CONSIDERANDO** Resolução que do CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 Programa aprovou a instituição do Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) c/c a Resolução nº.: 130, de 27 de novembro e 2023 com objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Nesse mesmo âmbito, ressaltamos que PROCAD-SUAS terá abrangência nacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, sendo passível de prorrogação. E, com base no art. 11, §2º dessa Resolução para fins de agilidade à execução do PROCAD-SUAS, o mínimo de 80% do valor dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os entes deverá ser executado dentro do mesmo exercício financeiro, podendo o saldo de até 20 % (vinte por cento) ser reprogramado para o exercício seguinte. Critério esse que não foi cumprido integralmente pela Gestão do SUAS de Teixeira devido os materiais permanentes estarem em trâmite licitatório e apenas no final do mês que as aquisições foram efetuadas, uma vez que executou mais de 99% no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que o recurso advindo de Emenda de Custeio – GND3 por se tratar de modalidade de incremento temporário para execução

direta, ou seja, tem como beneficiária uma unidade pública, o ente federado não possui prazo de execução, porém terá que reprogramar o saldo a cada final de exercício.

CONSIDERANDO a Portaria 884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023, no entanto, no dia 20 de dezembro de 2023 foi publicada a Emenda Constitucional 132/2023 esse período para uso dos saldos dos Recursos do COVID foi prorrogado até dia 31/12/2024. Ressaltamos que no município conseguimos zerar as contas de EPI Covid e de ações complementares.

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 31 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 30 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2022 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente e explanados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que no âmbito da aplicação dos recursos do FEAS devemos observar as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 02 de 03 de marco de 2023 que dispõe sobre os critérios cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023 c/c a Resolução de nº.: 06 de 26 de agosto de 2022 que divulga a lista dos municípios elegíveis de acordo com os Blocos de financiamento, onde Teixeira\ ficou elegível nos Blocos da PSB e PSE, e a lista seguiu o mesmo rito para 2023.

CONSIDERANDO que a aprovação da reprogramação não deve ser considerada como imutável, tendo em vista que todo planejamento deve possibilitar a realização de ajustes ao longo da sua execução.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação dos saldos de 2023 em contas, conforme extratos contábeis de 31/12/2023 para serem utilizados durante o exercício financeiro de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme explanado a seguir:

#### Recurso Ordinário:

Quadro 1 — Plano de utilização dos recursos a reprogramar — Saldo em 31/12/2023 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). **RECURSOS ORDINÁRIOS:** VALOR TOTAL R\$ 490.226,79 (Quatrocentos e noventa duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Bloco/G	Tipo de	Ag	Co	Sald	Repr
rupo	conta	ênc	nta	0	ogra
Proteção		ia			maçã
					0
Bloco da	IGD-	115	30.	R\$	Aqui
Gestão	PAB	6-8	050	70,4	sição
do	FNAS		-0	1	de
Program					equip
a Auxílio			24.	R\$	amen
Brasil e			099	37.4	to
do			-0	83,5	infor
Cadastro				4	mátic
Único –					a,
PAB/CA					mater
DÚNIC					ial de
О					cons
					umo,
					mater
					ial
					perm
					anent
					e,
					ações
					de
					cadas
					trame
					nto e
					realiz
					ação
					cadas
					tral,
					melh

					. 1
					oria
					espaç
					0
					físico
					da
					gestã
					o do
					PAB,
					divul
					gação
					de
					camp
					anha
					de
					inclu
					são,
					revis
					ão e
					atuali ~
					zação
					,
		,			paga
					ment
					О
					pesso
					al,
					paga
					ment
					o de
					form
					ações
					conti
					nuad
					as,
					assim
					como
					Como
					,
					execu
					ção
		,			de
					ações
		,			e
					ativid
		,			ades
					comp
		,			leme
		ļ			ntare
					s.
PSB -	PROCA	115	31.	R\$	Aquisi
PROCA	D-	6-8	394	14.9	ção de
D	IGDPBF	,	-7	76,5	materi
				9	al
		,			perma
					nente;
		,			pagam
					ento
			Í		
			ļ		do
					de presta

					ção de
					çao de serviç
					O
					pessoa
					jurídic
					a;
					pessoa
					física
					e materi
					al de
					expedi
					ente
					destin
					ados
					ao
					fortale
					ciment o das
					ações
					do
					PROC
					AD,
					confor
					me
					Regul
					ament ações
					ações acima.
Bloco da	GSUAS	115	24.	R\$	Aqui
Gestão	FNAS	6-8	105	940,	sição
do			-9	31	de
SUAS					gêner
					o alime
					ntício
					s,
					apoio
					técni
					co
					aos
					conse
					lheir os do
					CMA
					S,
					mater
					ial de
					cons
					umo
					desti nado
					112(1()
					ao
					ao CMA
					ao CMA S,

1					
					diária
					s e
					deslo
					came
					nto
					dos
					trabal hador
					es do
					SUA
					S
					para
					atend
					er o
					princ
					ípio
					da
					educa
					ção
					perm
					anent
					e da
					gestã
					o do
					SUA
					S.
		1			
Bloco da	PSB	115	24.	R\$	Paga
Proteção Social	FNAS	6-8	110	92.8	ment
Básica			-5	62,3 0	o de
Dasica				U	pesso al
					(servi
					dores
					dores que
					que
					que comp
					que comp õem
					que comp õem as equip e
					que comp õem as equip e referê
					que comp õem as equip e referê ncia
					que comp õem as equip e referê ncia e de
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ),
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons umo,
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons umo, (expe
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons umo, (expe dient
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons umo, (expe
					que comp õem as equip e referê ncia e de apoio ), aquis ição de mater ial de cons umo, (expe dient e),

		para
		ofici
		nas,
		asses
		soria
		S
		para
		fome
		nto e
		garan
		tia do
		princ
		ípio
		do
		SUA
		S de
		educa
		ção
		perm
		anent
		e,
		mater
		ial
		perm
		anent
		e,
		aquis
		ição
		de
		gêner
		OS
		alime
		ntício
		S,
		melh
		oria
		nos
		prédi
		os
		muni
		cipai
		s do
		SCF
		V e
		CRA
		S,
		paga ment
		o de
		água,
		energ ia
		elétri
		ca
		dos
		prédi
		OS muni
		muni

para

					cipai
					s (SCF
					V e
					CRA
					S),
					paga
					ment
					o de
					prest
					ações de
					servi
					ços
					vincu
					lados
					à
					finali
					dade do
					mes
					mo.
Bloco da	PSE/MA	115	25.	R\$	Paga
Proteção	C FNAS	6-8	875	44.1	ment
Especial	CREAS		-X	10,4	О
					pesso
					al .
					(servi dores
					que
					comp
					õem
					as
					equip
					e
					referê
					ncia, aquis
					ição
					de
					mater
					ial de
					cons
					umo,
					(expe
					dient e),
					mater
					ial
					para
					ofici
					nas,
					paga
					ment
					o de asses
					soria
					S
					D.

			educa
			ção
			perm
			anent
			e dos
			trabal
			hador
			es do
			SUA
			S,
			mater
			ial
			perm
			anent
			e,
			aquis
			ição
			de
			gêner
			os
			alime
			ntício
			s, melh
			oria
			nos
			prédi
			os
			muni
			cipal
			do
			CRE
			AS/P
			AEFI
			,
			paga
			ment
			o de
			água, energ
			ia
			elétri
			ca
			dos
			prédi
			os
			muni
			cipai
			S
			(CRE
			AS/P
			AEFI
			), e
			paga ment
			o de
			dema
1	<u> </u>	<u> </u>	

		1	1		
					is
					prest
					ações de
					servi
					ço vincu
					ladas
					à
					tipifi
					cação
					nacio
					nal
					dos
					servi
					ços
					socio
					assist
					encia
220	222	44.5	2.1	<b>D</b> (1)	is.
BPC	BPC	115	24.	R\$	Paga
	ESCOL	6-8	095	900,	ment
	A		-8	02	o de
					mater ial de
					cons
					umo
					desti
					nado
					s a
					busca
					dos
					usuár
					ios
					com
					BPC
					no
					muni
					cípio
					de
					Teixe
Grupo de	CRIANÇ	115	25.	R\$	ira;
Program	A FELIZ	6-8	25. 357	31.4	Paga ment
as		J-0	-X	00,9	o de
u.s			1	7	pesso
				,	al
					que
					comp
					õe a
					equip
					e de
					referê
					ncia
					do
					Progr
					ama,
		1	i		aquis

					ição
					de
					gêner
					os
					alime
					ntício
					S
					para
					ações
					do
					Progr
					ama
					em
					seus
					event
					os
					adstri
					tos às
					suas
					meto
					dolog
					ias,
					mater
					ial
					educa
					tivo,
					mater
					ial de
					expe
					dient
					e,
					mater
					ial de
					cons
					umo,
					mater
					ial
					perm
					anent
					e e
					paga
					ment
					o de
					prest
					ação
					açao de
					servi
					ço
					em
					favor
					do
					progr
					ama
					e
					suas
					diretr
					izes.
SERVIÇ	SIGTV	115	30.	R\$	Aten
	<u> </u>				

		- 0	720	4.50	
OS –	ESTRUT	6-8	530	1.50	der
CUSTEI	URAÇÃ		.8	7,76	todos
O GND3	О				os
- PSB					pré
					requi
					sitos
					das
					Porta
					rias
					do
					MDS
					que
					regul
					amen
					tam a
					Eme
					nda
					GND
					3 –
					estrut
					uraçã
					o da
					rede
					de
					servi
					ço –
					incre
					ment
					0
					temp
					orári
	~~~~				0.
Bloco da	SIGTV				Aten
Proteção	ESTRUT	115	32.	R\$	der
Social	URAÇÃ	6-8	108	265.	todos
Básica -	O GND3		-7	974,	os
SIGTV -				49	pré
ESTRUT					requi
URACA					sitos
O DA					das
REDE					Porta
DE					ria
SERVIC					886-
OS DO					
					2023
SUAS –					do
CUSTEI					MDS
. ()					que
0-					
PORTA					regul
PORTA RIA					
PORTA					regul
PORTA RIA					regul amen
PORTA RIA					regul amen tam a
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda GND
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda GND 3 –
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda GND 3 – estrut
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda GND 3 - estrut uraçã
PORTA RIA					regul amen tam a Eme nda GND 3 – estrut

		de
		servi
		ço –
		incre
		ment
		О
		temp
		orári
		ο,
		bem
		como
		, o
		Cade
		rno
		de
		Orien
		taçõe s –
		FAQ.

Quadro 2 — Plano de utilização dos recursos a reprogramar — Saldo em 31/12/2023 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). **RECURSO ORDINÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 60.108,54 (Sessenta mil cento e oito reais e cinquenta centavos).** 

Bloco	Agê nci a	Co nta	Sald o	Reprog ramaçã o	Equipa mento destina do
Proteç ão Social Básica - PSB	115 6-8	27. 046 -6	R\$ 20.0 77,8 9	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSU AS e Resoluç ões 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH- PB. Sendo 100% para ações de custeio.	REDE INTEG RANTE DA PSB
Bloco de Benefí cios Eventu ais - BE	115 6-8	27. 054 -7	R\$ 66,1 0	Despesa s que se adeque m à natureza jurídica de benefíci	PSB

				os eventuai s, conform e exposto na LOAS e Lei Municip al.	
Bloco da Proteç ão Especi al - PSE	115 6-8	27. 050 -4	R\$ 34.7 64,6 2	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSU AS e Resoluç ões 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.	FOMEN TO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPL EXIDA DE
IGDG ESTÃ O TEIXE IRA	115 6-8	31. 472 -2	5.19 9,93	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSU AS e Resoluç ões 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.	GESTÃ O

Art. 2º - Os valores reprogramados para exercício financeiro de 2023 são em caráter de Recursos Ordinários VALOR TOTAL DE R\$490.226,79 (Quatrocentos e noventa duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos e em caráter de Cofinanciamento Estadual – Recurso Ordinário o valor de R\$ R\$ 60.108,54 (Sessenta mil cento e oito reais e cinquenta centavos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Os efeitos dessa Resolução perduram de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Teixeira - PB, 30 de janeiro de 2023.

MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER PRESIDENTE DO CMAS

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.005/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ELPAR- EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 29.591.733/0001-20

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 01.005/2023 do dia 09 de janeiro de 2023, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, na alteração da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando – se dia 09 de janeiro de 2024, e terminando dia 09 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursosorçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Gestão/Unidade / Recursos – Ordinários

02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18 541 1004 2032 Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário

18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3190.00 Aplicações Diretas

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: as partes, com fulcro no que faculta o Artigo 57, Inciso II e § 2º Lei 8.666/93 atualizada e com previsão na cláusula quarta do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023. **WENCESLAU SOUZA MARQUES** 

**Prefeito Constitucional** 

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A CPL, torna público nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, o seguinte julgamento: <u>EMPRESA</u> <u>CLASSIFICADA:</u>01: RENOVAR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, apresentou a proposta no valor global de R\$ 240.260,27 (duzentos e quarenta mil,

# duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos); **EMPRESA DESCLASSIFICADA** 02: COVALE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.170.603/0001-58, apresentou a proposta com diversos erros, tais como: apresentou preços maiores que licitados nos itens: 1.1.6, 1.1.7, 1.1.13, e 1.1.14 de sua Planilha Orçamentária, e por isso, não atendeu a todos os itens previstos no edital, ficando DESCLASSIFICADA, por não atender ao item 1.2 e item 6, subitem c do edital.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira-PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA PRESIDENTE DA CPL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A CPL, torna público nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, o seguinte julgamento: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**01: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, apresentou a proposta no valor global de R\$ 290.981,45 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 02: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.170.603/0001-58, apresentou a proposta no valor global de R\$ 292.330,61 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos), atenderam ao Edital.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira-PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA PRESIDENTE DA CPL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO № 010/2023

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para,

querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta referida lei. Fica suspensa a reunião para abertura proposta de preços. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, C e \ntro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.bre pelo site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA PRESIDENTE DA CPL

#### SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 01.212/2022

Pregão presencial nº 010/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SHIRLEY NUNES NOVO CHAVES 34506608453, inscrita no CNPJ n° 48.536.420/0001-13.

**OBJETO:** acrescer na clausula primeira do contrato o valor de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) no valor mensal, que em relação ao contrato importa em um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), passando o contrato ao valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas com recurso ordinários do exercício 2024, na seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO FUS/SUS/ORDINARIOS UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d"da Lei 8.666/9 atualizada e com previsão na cláusula sexta do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Academia de Saúde no Município,

atendendo a emenda parlamentar destinada ao Município de Teixeira/PB.

#### DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Com início em 01 de Fevereiro de 2024 às 08h00min;

**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 20 de Fevereiro de 2024. às 08h30min:

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Janeiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES PREGOEIRO OFICIAL PMT

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2023

Processo Administrativo nº 266/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira-PB.

#### **VENCEDORES:**

- POSTO HW COMBUSTIVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.869.575/0001-00, com valor Global de R\$ 4.435.390,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais), vencendo os lotes: 01, 02.

Tendo o processo o valor global de R\$ 4.435.390,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 30 de janeiro de 2024.

# WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB